ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.02.02.01.22-PERP01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.02.01.22-PERP

**SIM**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Francisca Santiago nº 43, Bairro José Aurélio Câmara, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 13.02.02.01.22-PERP e a respectiva homologação datada de 24/02/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 13.02.02.01.22-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, CEREAIS, PÃES, MASSAS, LEITE E DERIVADOS, CONDIMENTOS, TEMPEROS, ENLATADOS, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 13.02.02.01.22-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY	Rua Francisca Santiago nº 43, Bairro José Aurélio Câmara, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO / CNPJ: 12.240.925/0001-99						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6011	ARROZ BRANCO TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICO, RESISTENTE. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. (KG)	ECONOMICO	KG	900,00	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00
6028	FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: PCT C/ 01 KG, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO. (PACOTE)	LOPES	PACOTE	700,00	R\$ 4,67	R\$ 3.269,00
6029	FEIJÃO DE CORDA ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 1 KG, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. (KG)	REALEZA	KG	212,00	R\$ 6,48	R\$ 1.373,76
5013	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, VALIDADE: 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (KG)	REALEZA	KG	80,00	R\$ 7,60	R\$ 608,00
5016	FEIJÃO PRETO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, VALIDADE: 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (KG)	REALEZA	KG	60,00	R\$ 7,04	R\$ 422,40
	MACARRÃO ESPAGUETE - À BASE DE FARINHA TRIGO, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E UMIDADE QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ASSUNDO ORÇAMENTAL  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A informação com a data de emissão pode ser verificada em  
<http://www.gov.br/quixeramobim>

SERPRO

5520	PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, INVIOBADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	BRANDINI	PACOTE	720,00	R\$ 2,96	R\$ 2.131,20
6041	ÓLEO DE SOJA REFINADOESPECIFICAÇÃO: DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E, E K. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 900ML. (GARRAFA)	SOYA	GARRAFA	216,00	R\$ 11,42	R\$ 2.466,72
14304	MARGARINA VEGETAL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG, COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS, ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LÔTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (KG)	PRIMOR	KG	260,00	R\$ 13,52	R\$ 3.515,20
14306	TEMPERO PRONTO EM SACHÊ SABORES VARIADOS ESPECIFICAÇÃO: PACOTE 60G COM 12 SACHÊS DE 5G CADA, VARIADOS, P/ CARNES, ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, LEGUMES, MASSAS, ENTRE OUTROS. (UNIDADE 1.0 UNID.)	DO SUL	UNIDADE 1.0 UNID.	72,00	R\$ 2,54	R\$ 182,88
4752	SAL REFINADO IODADO, 1000G, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM Nº DE REGISTRO, NO ÓRGÃO COMPETENTE E CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO. (KG)	SALMONETE	KG	72,00	R\$ 0,78	R\$ 56,16
	CALDO DE CARNE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 TABLETES DE Nº MÍNIMO 19G CADA, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



4738	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO (4100042) SEGUNDO A PORTARIA Nº 354 DA ANVISA, 21/08/2006. (CAIXA 24.0 UNIDADES)	ARISCO	CAIXA 24.0 UNIDADES	72,00	R\$ 11,00	R\$ 792,00
4739	CALDO DE GALINHA EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 TABLETES DE NO MÍNIMO 19G CADA COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO (4100042) SEGUNDO A PORTARIA Nº 354 DA ANVISA, 21/08/2006. (CAIXA 24.0 UNIDADES)	ARISCO	CAIXA 24.0 UNIDADES	72,00	R\$ 10,00	R\$ 720,00
14317	DOCE DE LEITE PASTOSO 300G ESPECIFICAÇÃO: DOCE DE LEITE ORGÂNICO PASTOSO POTE 300G INGREDIENTES: AÇÚCAR, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL SAL.ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO,ADITIVOS: AMIDO MODIFICADO, CORANTE DE CAMELO, AROMA DE DOCE DE LEITE.VALIDADE: 180 DIAS. (POTE)	TRIANGULO	POTE	108,00	R\$ 10,73	R\$ 1.158,84
14318	DOCE DE LEITE EM BARRA 300G ESPECIFICAÇÕES: DOCE DE LEITE EM TABLETES DE 300G, INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL; AÇÚCAR; GLUCOSE DE MILHO; REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADO EM CELOFANE TRANSPARENTE DEVIDAMENTE APROPRIADO PARA ESTE FIM.VALIDADE 12 MESES. (TABLETE)	BELMONTE	TABLETE	108,00	R\$ 14,93	R\$ 1.612,44
4798	OVOS DE GALINHA, BRANCO, CLASSE A GRANDE, COM CASCA ÍNTEGRA, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES ENVOLVIDO EM PAPEL FILME TRANSPARENTE. DATA DE VÁLIDADE PARA 20 DIAS NA ROTULAGEM. (BANDEJA 30.0 UNIDADES)	BEM BOM	BANDEJA 30.0 UNIDADES	87,00	R\$ 14,95	R\$ 1.300,65
5511	FARINHA DE MILHO - EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM SAL, AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, INSETOS E SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BONOMILHO	PACOTE	432,00	R\$ 2,21	R\$ 954,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



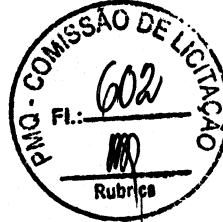
ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



	O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)					
5029	MAIONESE TRADICIONAL, SACHE CONTENDO NO MÍNIMO 200 G, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (SACHE 200.0 GRAMAS)	MARIA	SACHE 200.0 GRAMAS	144,00	R\$ 4,79	R\$ 689,76
4762	AVEIA EM FLOCOS FINOS, MÍNIMO DE 400G, EMBALADA EM LATA DE FOLHAS DE FLANDRES COM N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC N° 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. (LATA 400.0 GRAMAS)	QUAKER	LATA 400.0 GRAMAS	120,00	R\$ 9,37	R\$ 1.124,40
14385	RAPADURA ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA GRANDE COM PESO DE 500G, SEM CÔCO, SEM UMIDADE (UNIDADE 1.0 UNID.)	CARIRI	UNIDADE 1.0 UNID.	75,00	R\$ 3,26	R\$ 244,50
4779	FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA E AVEIA INSTANTÂNEA, EM LATA DE 400G, N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. RESOLUÇÃO RDC N° 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PRODUTO ISENTA DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO (4300151) SEGUNDO A PORTARIA N° 354 DA ANVISA, 21/08/2006. (LATA 400.0 GRAMAS)	NESTLE	LATA 400.0 GRAMAS	200,00	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
5010	FARINHA LÁCTEA COM 11 VITAMINAS E FERRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA (ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO), ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 400 G, CONTENDO REGISTRO NO MA, ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. (LATA)	NESTLE	LATA	200,00	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00
	LEITE EM PÓ INTEGRALESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G, COM VITAMINAS					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A conformidade com a legislação sobre assinatura digital  
<http://www.gov.br/assinador/digital>



6034	E SAIS MINERAIS, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. VALIDADE REGISTRADA NO RÓTULO 120. (PACOTE)	ITAMBE	PACOTE	432,00	R\$ 10,38	R\$ 4.484,16
6007	ACHOCOLATADO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G. ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA, RESISTENTE SEM PERFURAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. (UNIDADE)	APTI	UNIDADE	144,00	R\$ 4,16	R\$ 599,04
4965	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALOR CALÓRICO: 139 KCAL = 584 KJ, CARBOIDRATOS: 20 GRAMAS, PROTEÍNAS: 2,8 GRAMAS, GORDURAS TOTAIS: 5,3 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 2,3 GRAMAS, GORDURA TRANS: 0 GRAMAS, GORDURAS MONOINSATURADAS: 1,9 GRAMAS, GORDURAS POLIINSATURADAS: 1,1 GRAMAS, COLESTEROL.: 0 GRAMAS, FIBRA ALIMENTAR: 1,1 MG, SÓDIO: 122 MG. (PACOTE 400.0 GRAMAS)	PREDILETO	PACOTE 400.0 GRAMAS	288,00	R\$ 4,27	R\$ 1.229,76
4764	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR ORIGINAL, 400G, EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO SERÁ DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFERÊNCIAS: RESOLUÇÃO RDC 259 DE 20/09/2002 ANVISA/MS. (PACOTE 400.0 GRAMAS)	PREDILEETO	PACOTE 400.0 GRAMAS	288,00	R\$ 4,40	R\$ 1.267,20
6016	BISCOITO POPULAR SALGADO ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 400G. ENRIQUECIDO COM FERRO, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS. (PACOTE)	COELHO	PACOTE	144,00	R\$ 4,53	R\$ 652,32
4771	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, 1000G, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO SERÁ DE CENTO E DEZ DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFERÊNCIAS: RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS; PRODUTO ISENTO DA	DONA BENTA	KG	144,00	R\$ 5,33	R\$ 767,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A autenticidade desta assinatura eletrônica é verificada em:  
<http://repro.gov.br/assimador-digital>



	OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO (4300151) SEGUNDO A PORTARIA Nº 354 DA ANVISA, 21/08/2006. (KG)						
4842	SALSICHA CONGELADA, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. (KG)	SEARA	KG	72,00	R\$ 10,18	R\$ 732,96	
5023	REFRIGERANTE DE COLA, GARRAFA PLÁSTICA DE 2 LITROS. DE MELHOR QUALIDADE, VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. FARDO COM 6 UNIDADES. (FARDO)	FREVO	FARDO	20,00	R\$ 31,38	R\$ 627,60	
5024	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA PLÁSTICA DE 2 LITROS. DE MELHOR QUALIDADE, VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. FARDO COM 6 UNIDADES. (FARDO)	FREVO	FARDO	20,00	R\$ 31,38	R\$ 627,60	
5025	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, GARRAFA PLÁSTICA DE 2 LITROS. DE MELHOR QUALIDADE, VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. FARDO COM 6 UNIDADES. (FARDO)	FREVO	FARDO	20,00	R\$ 30,33	R\$ 606,60	
5026	REFRIGERANTE SABOR UVA, GARRAFA PLÁSTICA DE 2 LITROS. DE MELHOR QUALIDADE, VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. FARDO COM 6 UNIDADES. (FARDO)	FREVO	FARDO	20,00	R\$ 31,38	R\$ 627,60	
5027	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, GARRAFA PLÁSTICA DE 2 LITROS. DE MELHOR QUALIDADE, VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. FARDO COM 6 UNIDADES. (FARDO)	FREVO	FARDO	20,00	R\$ 31,38	R\$ 627,60	
14309	BOLO FOFO SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: COM APROXIMADAMENTE 700G, SABORES: NATURAL, CENOURA, MILHO, FORMIGUEIRO E MESCLADO, COM VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. (UNIDADE 1.0 UNID.)	VITA GULA	UNIDADE 1.0 UNID.	72,00	R\$ 16,00	R\$ 1.152,00	
14328	MOLHO DE TOMATE COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 340G, EMBALAGEM COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 1	FUGINI	EMBALAGEM	72,00	R\$ 2,73	R\$ 196,56	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

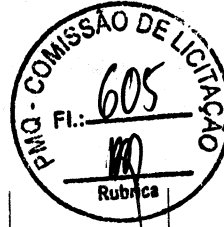


	ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EMBALAGEM 1.0 UNIDADE)		1.0 UNIDADE			
4734	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 250G E DRENADO MÍNIMO DE 180G, EMBALADO EM LATA, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; REFERÊNCIAS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 DE 15/02/2001 SDA/DIPOA/MA; RESOLUÇÃO RDC Nº 175 DE 8 DE SETEMBRO DE 2003 ANVISA/MS. (LATA)	BONARE	LATA	80,00	R\$ 2,99	R\$ 239,20
4999	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM LATA, COM NO MÍNIMO 200 G (DRENADO), CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. (LATA)	BONARE	LATA	80,00	R\$ 2,99	R\$ 239,20
6022	CREME DE LEITE UHT 200G – ESPECIFICAÇÃO: HOMOGENEIZADO 20% DE GORDURA. EMBALAGEM COM 200G E VALIDADE DE 6 A 8 MESES (CAIXA)	BETANIA	CAIXA	144,00	R\$ 2,84	R\$ 408,96
6032	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 395G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, A VALIDADE NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A SUA METADE, TENDO COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE. (UNIDADE)	BETANIA	UNIDADE	100,00	R\$ 5,05	R\$ 505,00
4766	DOCE TIPO MARIOLA, SABOR BANANA, APROXIMADAMENTE 450G. EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE CONTENDO 20 UNIDADES COM NO MÍNIMO 20G CADA EM PAPEL CELOFANE COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. REFERÊNCIAS: RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. (EMBALAGEM 20.0 UNIDADES)	LIMOEIRO	EMBALAGEM 20.0 UNIDADES	72,00	R\$ 5,98	R\$ 430,56
4767	DOCE TIPO MARIOLA, SABOR GOIABA, APROXIMADAMENTE 450G. EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE CONTENDO 20 UNIDADES COM NO MÍNIMO 20G CADA EM PAPEL CELOFANE COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE DE MÍNIMA DE 03 MESES.	LIMOEIRO	EMBALAGEM 20.0 UNIDADES	72,00	R\$ 5,98	R\$ 430,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



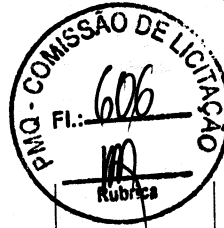
ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A conformidade com a legislação em vigor de validade em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



	REFERÊNCIAS: RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. (EMBALAGEM 20.0 UNIDADES)					
14319	LEITE DE COCO 500ML ESPECIFICAÇÕES: EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO TRANSPARENTE COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.VALIDADE:180 DIAS (FRASCO 500.0 MILILITROS)	SO COCO	FRASCO 500.0 MILILITROS	44,00	R\$ 4,16	R\$ 183,04
4768	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, BRANCA, TIPO 1, 1000G, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO SERÁ DE CENTO E SETENTA (170) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFERÊNCIAS: PORTARIA Nº 554, DE 30/10/1995 MARA; PRODUTO ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO (4300151) SEGUNDO A PORTARIA Nº 354 DA ANVISA, 21/08/2006. (KG)	REALEZA	KG	144,00	R\$ 4,13	R\$ 594,72
6039	MILHO DE PIPOCA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500G. (UNIDADE)	YOKI	UNIDADE	87,00	R\$ 3,59	R\$ 312,33
4785	MILHO DE MUGUNZÁ, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, 500G, N ° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES (A PARTIR DA DATA DE ENTREGA). PRODUTO ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO (4300151) SEGUNDO A PORTARIA Nº 354 DA ANVISA, 21/08/2006. (PACOTE 500.0 GRAMAS)	REALEZA	PACOTE 500.0 GRAMAS	100,00	R\$ 2,47	R\$ 247,00
4937	AMIDO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 G, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (PACOTE)	APTI	PACOTE	44,00	R\$ 4,87	R\$ 214,28
	SARDINHA NO PRÓPRIO SUCO EM ÓLEO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
Assinatura digital com a assinatura eletrônica verificada em:  
<http://sempre.gov.br/assinador-digital>



4736	COMESTIVEL, PESO LIQUIDO MINIMO DE 125G E DRENADO MÍNIMO DE 83G, ENVAZADA EM LATA DE FLANDRES, TIPO ABRE FÁCIL, SEM CONSERVANTES, RICA EM W3. CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, SIF, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (LATA)	PALMEIRA	LATA	72,00	R\$ 4,57	R\$ 329,04
4947	AZEITE DE DENDÊ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, NÃO INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. (UNIDADE)	KIDENDE	UNIDADE	29,00	R\$ 6,24	R\$ 180,96
4753	VINAGRE DE ÁLCOOL, 500ML, EMBALADO EM GARRAFA DE PVC, TRANSPARENTE, COM O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO (4100042) SEGUNDO A PORTARIA Nº 354 DA ANVISA, 21/08/2006. (GARRAFA 500.0 MILILITROS)	DA CASA	GARRAFA 500.0 MILILITROS	116,00	R\$ 1,96	R\$ 227,36
14311	TEMPERO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: TEMPERO COMPLETO 300G POTE VARIADOS (POTE)	FOLHA VERDE	POTE	72,00	R\$ 3,23	R\$ 232,56
4750	MOLHO DE SOJA, GARRAFA COM 500 ML. EMBALADO EM GARRAFA DE PVC, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE DE 12 MESES. REFERÊNCIAS: RESOLUÇÃO - RDC Nº268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO (4100042) SEGUNDO A PORTARIA Nº 354 DA ANVISA, 21/08/2006. (GARRAFA 500.0 MILILITROS)	SAKURA	GARRAFA 500.0 MILILITROS	58,00	R\$ 2,87	R\$ 166,46
14322	CHÁ DE ERVA DOCE, (GRANEL) PACOTE 1KG ESPECIFICAÇÕES:AUSÊNCIA DE INSETOS, LARVAS, PARASITAS E DE TODO E QUALQUER SUJIDADE QUE INDIQUE CONTAMINAÇÃO DO PRODUTO.VALIDADE: 6 MESES. (KG)	IN NATURA	KG	15,00	R\$ 47,14	R\$ 707,10
14323	CANELA EM PÓ, PARA USO CULINÁRIO (GRANEL) 1KG ,ESPECIFICAÇÕES:, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO,	IN NATURA	KG	30,00	R\$ 22,15	R\$ 664,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A certificação digital assinada pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



	PROCEDÊNCIA, Nº REGISTRO NO MA, E VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA (KG)						
6008	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, COM EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG, DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 10 MESES, NO ATO DA ENTREGA E SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. (KG)	VOVO NAZINHA	KG	1.500,00	R\$ 4,28	R\$ 6.420,00	
4969	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA (PACOTE), COM APROXIMADAMENTE 250 G, CONTENDO: ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. (PACOTE 250.0 GRAMAS)	PURO	PACOTE 250.0 GRAMAS	1.500,00	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00	
5526	PÃO TIPO HOT-DOG - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVANTE E AROMATIZANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E/OU LOCALIDADE E CRONOGRAMA PRÉ-ESTABELECIDO, COM ENTREGAS SEMANAIS, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	VITA GULA	PACOTE	200,00	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00	
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 69.045,98							

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 69.045,98 (SESSENTA E NOVE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A conformidade com a legislação pode ser verificada em:  
<http://repro.governo.digital>



empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital/>



### 11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

### 11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
Atentamente com a assinatura eletrônica em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

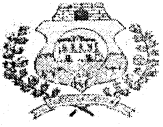
17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY	SECRETARIO	058.622.563-34	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO	JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAUJO	SOCIO ADMINISTRADOR	325.543.033-04	

TESTEMUNHAS:

1. Juncebrack Pessoa Costa CPF: Italo do N. Rocha  
2. 891.924.193.72 CPF: 047.371.753-07

ASSINADO DIGITALMENTE  
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO  
A verificação desta assinatura pode ser realizada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.02.02.01.22-PERP01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** J M DONNA DE FREITAS ARAUJO

**CNPJ:** 12.240.925/0001-99

**ENDEREÇO:** R PEDRO GOMES DE ARAUJO, 50, CENTRO, Quixelô - Ceará, CEP: 63515-000

**TELEFONE:** (88) 3579-1188

**E-MAIL:** JMDONNA@OUTLOOK.COM

**REPRESENTANTE:** JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAUJO CPF:325.543.033-04

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**8172-2 **CONTA CORRENTE:**11101-5

ASSINADO DIGITALMENTE

J M DONNA DE FREITAS ARAUJO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>

SERPRO



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.02.02.01.22-PERP01**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.02.02.01.22-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, CEREAIS, PÃES, MASSAS, LEITE E DERIVADOS, CONDIMENTOS, TEMPEROS, ENLATADOS, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (12.240.925/0001-99) - JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAUJO

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 69.045,98 (SESSENTA E NOVE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.

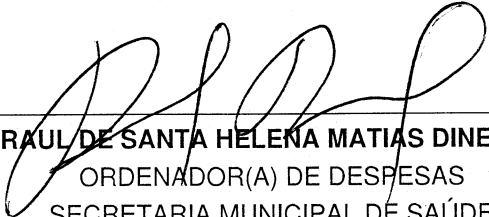
**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2022.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13.02.02.01.22-PERP01, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 13.02.02.01.22-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, CEREAIS, PÃES, MASSAS, LEITE E DERIVADOS, CONDIMENTOS, TEMPEROS, ENLATADOS, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Março de 2022.

**RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR